

ID: 533F4046C6054


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI


PORTARIA Nº: 27/2022, de 02 de dezembro de 2022.

 Designa a Comissão Municipal para o Processo  
 Eleitoral de Gestão Escolar Municipal.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, por intermédio do Prefeito Municipal Raimundo Nonato Costa, nomeia para compor a Comissão Municipal para o Processo Eleitoral de Gestão Escolar Municipal de acordo com a Portaria nº 026/2022 de 01 de dezembro de 2022, os seguintes membros:

**Claudia Santos Pereira (representante da Secretaria de Educação)**  
**Mislave Lila Silva (representante da Procuradoria Geral do Município)**  
**José Pessoa Nunes (representante de Pais)**  
**Miguel Madeira dos Santos (representante dos Alunos)**  
**Antônio José de Sousa Carvalho (representante dos Professores)**  
**Valdeisa Oliveira da Silva (representante do Sindicato Municipal)**

A Coordenação da Comissão Municipal para o Processo Eleitoral de Gestão Escolar será exercida pela senhora **Claudia Santos Pereira**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de dezembro de 2022.

  
 RAIMUNDO NONATO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

ID: 8B217378DF364


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI


Decreto nº 022/2022, de 05 de dezembro de 2022

 Regulamenta a Lei Municipal nº 257/2022 que  
 “Dispõe acerca da remição de foro de imóveis  
 enfitêuticos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 257/2022, que “Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 257/2022, que “Dispõe acerca da remição de foro de imóveis enfitêuticos municipais e dá outras providências”, conforme a seguir especificado:

§1º Os interessados na extinção de foro deverão protocolizar o requerimento de que trata o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 257/2022, de acordo com o modelo contido no Anexo I deste Decreto.

§2º Após protocolização do requerimento bem como do processamento do que dispõe o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 257/2022, restando evidente o preenchimento de todos os requisitos, bem como o cumprimento da obrigação prevista no §3º do art. 1º da referida lei, o Município emitirá Termo Administrativo atestando a negativa de débitos para fins de remição de foro, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de dezembro de 2022.

  
 Raimundo Nonato Costa  
 Prefeito de Nazaré do Piauí-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

ANEXO I

## REQUERIMENTO DE REMIÇÃO DE FORO

EU, \_\_\_\_\_, enfiteta de imóvel foreiro, conforme Certidão de Inteiro Teor, em anexo, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 257/2022, SOLICITAR a remição de foro do imóvel localizado no endereço: \_\_\_\_\_

Registro nº: \_\_\_\_\_.

Neste Termos,  
 Pede Deferimento.

Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Interessado

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000

## TERMO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 257/2022;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pré-requisitos previstos na Lei Municipal nº 257/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento das obrigações previstas no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 257/2022;

DECLARA a Remição de Foro do imóvel \_\_\_\_\_, registrado sob o nº \_\_\_\_\_, avaliado em R\$ \_\_\_\_\_, e com valor pago a título de Remição de R\$ \_\_\_\_\_.

Nazaré do Piauí, Estado do Piauí, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Interessado

Departamento de fiscalização

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64.825-000